



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2015.
(Da Sra. Simone Morgado)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 6279/13, para que se inclua a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais - Art. 32, inciso X, alíneas "a", combinado com os Art. 54, II e Art. 139, II, "b" -, a revisão do despacho inicial consignado ao PL 6.279, de 2013, que "*Altera a lei que Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, Lei nº 11.101, de 2005, incluindo disposições para que o produtor rural no regime jurídico empresarial possa requerer recuperação judicial*", com o intuito de que se inclua a apreciação meritória pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Justificação

A proposta visa regulamentar a possibilidade de o produtor rural requerer a recuperação judicial na condição de empresário rural, ou de sociedade empresarial rural.

Ocorre que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Caso o PL seja aprovado, todo o portfólio do agronegócio pessoa física estará sujeito aos planos de recuperação, que prevêem deságios de até 90% do valor da dívida, e podem afetar a política de equilíbrio dos juros praticados pelo sistema financeiro em suas operações de crédito rural.

Neste contexto sobre políticas de crédito e de operações financeiras, o Regimento Interno expressa claramente que o certame técnico adequado para esse debate de mérito inclui a Comissão de Finanças e Tributação, razão pela qual solicito obsequiosamente o deferimento desta solicitação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2015.

Deputada Simone Morgado
(PMDB/PA)